

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.156/85

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA E AUTORIZA
ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus repre-
sentantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a conceder ao Senhor ORLANDO BUGE, o direito de
construir uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo sobre a Se-
pultura onde encontram-se os restos mortais de seu pai JACOB REI
NALDO AUGUSTO BUGE, isento dos Emolumentos previstos em Lei, no
Cemitério Público Municipal localizado no Distrito de Ibituba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

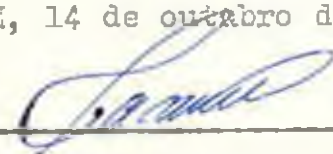
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 14 de ou-
tubro de 1.985.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 14 de outubro de 1.985



JOSE ZACARIAS CAETANO DADAS
CH. DEPARTº ADM.



1
du

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COM
PRA E VENDA DE IMÓVEL.

Pelo presente instrumento particular de ' Compromisso de Compra e Venda, de uma parte, como outorgantes ven dedores JOSÉ ANTONIO MACHADO, industrial, e sua mulher D. PEDRELI NA FAUSTINA MACHADO, do lar, com CPF.: nº 096.418.317-04, ALCIDES TAQUETE MACHADO, industrial, e sua mulher D. MARIA DO CARMO SANTA NA MACHADO, do lar, com CPF.: nº 096.110.027-34, NILZON TAQUETI ' MACHADO, industrial, e sua mulher D. SANTA COMINCIOLI MACHADO, do lar, com CPF.: nº 125.237.717-72, brasileiros, residentes em Vitó ria, capital do Estado do Espírito Santo, e ESMAR TAQUETI MACHADO Engenheiro Agrônomo, e sua mulher D. GLÓRIA DAS GRAÇAS DUQUE MA - CHADO, do lar, brasileiros, residentes em Tomé Açú, Estado do Pa - rá, com CPF.: nº 376.767.177-87, representados neste ato, pelo ' seu procurador FRANCISCO MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, residente na cidade de Baixo Guandu, conforme ' procuração lavrada à folha 11 do livro número 22 do Cartório do Termo Judiciário da Comarca de Tomé Açú, e de outro lado, como ou torgado comprador, o Município de Baixo Guandu, inscrito no CGC / MF sob o nº 27.165.737/0001-10, representado neste ato, pelo seu Prefeito JOSÉ FRANCISCO DE BARROS, brasileiro, casado, agropecua - rista, residente neste cidade, com CPF.: nº 125.329.597-20, devi - damente autorizado pela Lei Municipal número 1.133/85 , de 08 de Outubro de 1985, tem entre si, justo e convencionado, o se guinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Os outorgantes vendedores são proprietá - rios legítimos de um terreno desmembrado de uma área maior situa - do no Perímetro Suburbano da Cidade de Baixo Guandu, com a área ' de 42.199,80 m², contendo um barracão em ruínas, coberto de te - lhas côncavas, uma casa de alvenaria, de tijolos, assoalhada, co - berta de telhas, canal de tirada d'água, uma casa residencial, ' construída de alvenaria, tijolos e laje de concreto, piso taquea - do e ladrilhado, com oito divisões inteiras, inclusive varanda , contendo porão com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, tanque para criação de peixes, um pomar, uma casa de esteios de madeira, paredes de tijolos queimados, com sete divisões, uma tulha velha, árvores frutíferas e terras para culturas, confrontando-se ao nor - te, com a Municipalidade (Matadouro Municipal), a oeste, com a ' margem direita do Rio Guandu, ao sul, com o loteamento Vila Kene - dy e a leste, com a rua de acesso ao Bairro São José e Vila Kene - dy.

Jan
Sm
R

Jm.
Machado

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total ajustado do objeto vendido é de Cr\$ 460.000.000 (Quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros), sendo: 04 (quatro) pagamentos iguais de Cr\$ 115.000.000 (Cento e quinze milhões de cruzeiros), vencíveis em outubro, no - vembro, dezembro de 1985 e janeiro de 1986.

II - Ocorrendo atraso nas prestações, estas serão acrescidas de juros de 02% (dois por cento) ao mês e correção monetária pela variação das ORTN's.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente instrumento de compromisso de compra e venda obriga, em todos os seus termos, não só as partes, como também seus herdeiros e sucessores.

II - Além do preço estipulado na cláusula segunda, são de exclusiva responsabilidade do outorgado comprador todas as despesas decorrentes a compra do imóvel objeto deste instrumento, inclusive as relativas ao imposto de transmissão, comissões, xerox, certidões negativas, cadastro, cartórios, despachantes, averbações, reconhecimento de firmas, taxas judiciárias.

III - O não pagamento pelo outorgado comprador, e/ou, não cumprimento de quaisquer das obrigações pelo mesmo aqui assumido, no prazo de 06 (seis) meses, acarretarão de pleno direito e independente de qualquer Notificação Judicial ou Extra-judicial a entrega do bem imóvel sem ônus de indenização de benfeitorias e de devolução das importâncias das parcelas já liquidadas.

CLÁUSULA QUARTA - F O R O

Fica eleito desde já, pelas partes, o foro da situação do imóvel para nele serem dirimidas as eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

per

J.M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R

Reconheço verdadeira

Um test⁰ ~~de~~ da verdade.

Caixa Cuadri, de 1985

Richard C. C. C. C.

14. 4. 2010



REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA BAIXO GUANDÚ - E. E. SANTO

APRESENTADO AS 10 HORAS PARA a noite

PROTÓCOLO LIVRO N.º 1-3 FOLHAS 118 N.º 733

BAIXO GUANDÚ, 3^a DE Setembro DE 18 95.

Feb 10, 1900

OFFICIAL

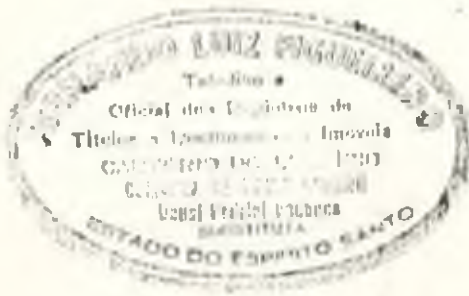
REGISTRO DE IMOVEIS

FAIXO GUANDÚ - E. E. SANTO

1-8-377 LIVRO 2.53 PAG. 131

Reg. EM 30 DE entulhu DE m 30

Feb 11. 1881. 1881. 1881.

OFFICIAL

E por estarem assim justas e contratadas,
as partes assinam o presente instrumento contratual, em três vias
de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Baixo Guandu(ES), 28 de outubro de 1985.

COMPRADOR

VENDEDORES

P.M. de BAIXO GUANDU
CGC 27.165.737/0001-10

JOSE ANTONIO MACHADO
CPF 096.418.317-04

PEDRELINA FAUSTINA MACHADO
CPF 096.418.317-04

ALCIDES TAQUETE MACHADO
CPF 096.110.027-34

MARIA CARMO S. MACHADO
CPF 096.110.027-34

NILZON TAQUETI MACHADO
CPF 125.237.717-72

SANTA COMINCIOLI MACHADO
CPF 125.237.717-72

ESMAR TAQUETI MACHADO
CPF 376.767.177-87

GLORIA G. DUQUE MACHADO
CPF 376.767.177-87

TESTEMUNHAS:

1) Wagner

2) Jose Emilio